



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

REITORIA

Campus I - BR 285 - Km 171, Bairro São José, Cx. P. 611 - 99052-900 Passo Fundo - RS

Fone (54) 3316-8113 / Fax (54) 3311-1307

e-mail reitoria@upf.br

EDITAL Nº 1/2019 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF

A Universidade de Passo Fundo torna público o edital de inscrição de acadêmicos de graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (Piac). O presente edital trata da seleção interna de acadêmicos de graduação da UPF que têm interesse na realização de um ou dois semestres de estudos em instituições de ensino superior no âmbito do presente Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um ou dois semestres, por meio do Piac, o qual conta com um vasto número de instituições conveniadas. O Programa objetiva proporcionar a troca de informações e experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países, como forma de qualificar os acadêmicos e seu processo de formação profissional, bem como de valorizar o ensino ofertado pela própria Universidade.

2. DAS ÁREAS

No Piac, todas as áreas do conhecimento são contempladas.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Neste edital, são oferecidas 30 vagas, assim distribuídas:

- | | |
|----------------------|-----------------|
| a) Argentina: 2 | g) Itália: 2 |
| b) Chile: 1 | h) México: 2 |
| c) Espanha: 6 | i) Polônia: 2 |
| d) Estados Unidos: 2 | j) Portugal: 10 |
| e) França: 1 | k) Uruguai: 1 |
| f) Hungria: 1 | |

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

4.1 Podem inscrever-se no Piac todos os acadêmicos de graduação da UPF (CSTs, Bacharelados e Licenciaturas). O acadêmico fará a sua inscrição para candidatar-se a uma vaga de intercâmbio, indicando a primeira e a segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições. Por meio do link

<http://www.upf.br/intercambios/convenios/universidades-por-curso>, o acadêmico pode visualizar a listagem das universidades e as opções de cursos.

4.2 O acadêmico/candidato deve obrigatoriamente atender aos requisitos abaixo:

- estar matriculado em cursos de nível graduação da UPF;
- estar aprovado, no momento da inscrição, em no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos do curso;
- ter excelência acadêmica, com média geral igual ou superior a 7,0;
- comprovar conhecimento da língua estrangeira do(s) país(es) de destino.

4.3 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio. As inscrições para o exame podem ser feitas de 25 de fevereiro a 14 de março de 2019. O candidato preenche o formulário de inscrição disponível em <https://goo.gl/forms/uzi2Z47XdHk6FKK42>, realizando o pagamento da taxa de R\$

120,00 na Central de Atendimento ao Aluno UPF. Informações pelo telefone (54) 3316.8117 ou pelo e-mail aai@upf.br.

4.4 Acadêmicos com aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo em nível pré-intermediário, poderão anexar a cópia do documento comprobatório à sua candidatura, ficando isentos do exame oferecido pela UPF.

4.5 Para as universidades dos Estados Unidos e da Hungria, exige-se a proficiência comprovada pelos exames TOEFL ou IELTS e pontuação conforme tabela abaixo:

País	Tipo de teste	Nota mínima
Estados Unidos	TOEFL IBT	79 pontos
	TOEFL PBT	500 pontos
	IELTS	65 pontos
Hungria	TOEFL IBT	61 pontos
	TOEFL PBT	500 pontos
	IELTS	60 pontos

5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

5.1 O acadêmico, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 4 deste Edital.

5.2 O acadêmico que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve obrigatoriamente anexar os dois comprovantes de proficiência no protocolo, caso contrário, a candidatura é automaticamente invalidada. Para Portugal, não é exigida comprovação do conhecimento do idioma.

5.3 O acadêmico deve preencher o formulário de inscrição, protocolá-lo na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) até 14 de março de 2019, anexando os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição com foto (disponível em <http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos>);
- b) histórico escolar (solicitar em <http://www.upf.br/sou-upf/servicos-online/solicitacao-de-documentos-academicos>);
- c) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar na secretaria do curso);
- d) carta de apresentação e intenções, conforme item 5.4 deste edital;
- e) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <http://www.upf.br/intercambios/programas/formularios/alunos>);
- f) plano de ação, conforme item 5.5 deste edital;
- g) carta de recomendação em língua portuguesa, de um professor de seu curso de graduação, conforme item 5.6 deste edital;
- h) comprovante de pagamento para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio (para países de língua estrangeira) ou comprovante de aprovação em exames de Proficiência de Língua Estrangeira, conforme itens 4.3, 4.4 e 4.5 deste edital;
- i) cópia do RG;
- j) cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou comprovante da entrevista agendada, impreterivelmente, até 14 de março de 2019, no Departamento de Polícia Federal.

5.4 A carta de apresentação e intenções, escrita em primeira pessoa, deve discorrer de forma objetiva sobre o perfil acadêmico do candidato: sua trajetória na graduação, o envolvimento com seu curso, projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos, eventos e estágios realizados e demais atividades relacionadas à sua formação (anexar cópias de comprovantes). Deve-se relacionar as atividades do curso na UPF com seus propósitos

de intercâmbio, descrevendo seus motivos, objetivos e justificativas de intercâmbio, destacando o conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar.

5.5 O plano de ação consiste em uma descrição, apresentada em uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que devem ser efetivadas durante o intercâmbio ou após seu retorno, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso, contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções.

5.6 A carta de recomendação deve ser escrita por um professor do curso do candidato. O texto deve apresentar e indicar o acadêmico ressaltando suas qualidades, potencialidades e o perfil para a realização do intercâmbio de forma a qualificar o processo de formação.

5.7 Processos de candidatura com documentação faltante serão automaticamente indeferidos.

6. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

6.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e realização de entrevista presencial, conforme cronograma deste edital.

6.2 Os critérios de análise e seleção são:

Critérios	Peso
1. Média geral do histórico escolar	4,0
2. Carta de apresentação e intenções; carta de recomendação	2,0
3. Plano de ação	2,0
4. Entrevista	2,0

6.3 A entrevista será realizada pela Assessoria Internacional UPF e/ou comissão nomeada.

6.4 O acadêmico que não comparecer à entrevista será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

6.5 No processo de seleção, será considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

6.6 Em caso de empate de classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 6.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2, 3 e 4.

6.7 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail da UPF (matrícula acadêmica), sendo de inteira responsabilidade do acadêmico esse acompanhamento.

6.8 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, desde que haja interesse por parte do(a) acadêmico(a).

6.9 O fato de ter sido selecionado pela UPF não garante que o acadêmico participará do Piac, pois compete à instituição estrangeira avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A listagem de acadêmicos pré-selecionados é publicada no site da UPF e, após essa divulgação, o acadêmico deve pagar na CAA a taxa de intercâmbio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até dia 17 de abril de 2019 impreterivelmente.

7.2 Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre a etapa seguinte do processo de seleção pelo e-mail da UPF.

7.3 Não cabe recurso do resultado desse processo seletivo.

7.4 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

8. DO PERÍODO DA BOLSA E BENEFÍCIOS

8.1 A bolsa de intercâmbio custeia as despesas de mensalidades na instituição estrangeira, bem como a isenção do pagamento das mensalidades na UPF, conforme o período de intercâmbio (um ou dois semestres acadêmicos).

8.2 As demais despesas relativas ao Piac – passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, etc. – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

9. DO VISTO

Uma vez de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o bolsista é responsável pela obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 25 de fevereiro a 14 de março de 2019	Prazo para abertura do processo de candidatura, na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I UPF.
De 25 de fevereiro a 14 de março de 2019	Prazo para inscrição para o Exame de Proficiência.
20 de março de 2019	Recebimento da convocação, exclusivamente por e-mail, para entrevistas dos candidatos aptos.
21 de março de 2019	Entrevistas, às 14h.
25 de março de 2019	Divulgação da listagem de acadêmicos pré-selecionados, no site da UPF.
28 de março de 2019	Reunião com acadêmicos pré-selecionados, às 14 horas.
De 25 de março a 17 de abril de 2019	Prazo para o pagamento da taxa de intercâmbio, na Central de Atendimento ao Aluno, Campus I UPF.
Agosto/Setembro de 2019	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 22 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo